

PLANO DE TRABALHO
(Capítulo V - Decreto nº 10086/2022)

(X) CONVÊNIO ORIGINAL
() TERMO ADITIVO

ANEXO I – DADOS CADASTRAIS

I- IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROPONENTE

01- CNPJ 80.238.926/000159		02- NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (CONFORME CNPJ) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PONTA GROSSA		03- EXERCÍCIO 2025	
04- ENDEREÇO COMPLETO AVENIDA DR. FRANCISCO BÚRZIO			05- Nº 774		06- REGIONAL DE SAÚDE 3ºRS
07- BAIRRO CENTRO		08- MUNICÍPIO PONTA GROSSA		09- CEP 84010-200	
10- UF PR		11- DDD 42		12- TELEFONE 3026-8060	
13- CELULAR CORPORATIVO 42 99937-1661		14- E-MAIL juarezc@santacasapg.com		15- NOME DO COORDENADOR DO CONVÊNIO CLAUDINEIA LOPES DA SILVA	
16- TELEFONE (COMERCIAL E CELULAR) 42-30268019 – 42 99937-1661		17- E-MAIL emendas@santacasapg.com		18- CONTA BANCÁRIA EXCLUSIVA PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO BANCO (Código/Nome): 104-Caixa Econômica Federal	
AGÊNCIA: 4315 OP 003					
Nº DA CONTA BANCÁRIA: 00000784-4					

II- IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

01- NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE JUAREZ ANTONIO CARVALHO			02- CPF Nº 244.180.999-72		
03- CARGO OU FUNÇÃO PROVEDOR		04- DATA POSSE 05/09/2024		05- RG Nº 1.223.149-0/PR	
06- EXPEDIÇÃO/DATA 26/05/2011		07- ÓRGÃO/EXPEDIDOR SESP-PR		08- ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO RUA AUGUSTO RIBAS, Nº761, APTO 122, CENTRO, CEP 84010-300, NA CIDADE DE PONTA GROSSA/PR	

III – OUTROS PARTICÍPIES

01- NOME	02- CNPJ	03- CEP	04- UF
05- ENDEREÇO	06- TELEFONE	07- E-MAIL	

ANEXO II– DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Descrição completa do objeto do convênio a ser formalizado e seus elementos característicos (Item I – Art. 681)

Conjuação de esforços para o cumprimento de metas qualitativas vinculadas à melhoria da qualidade de atendimento dos serviços de saúde prestados pela entidade aos usuários do SUS por força do Contrato nº 0306.2283-2020 SGS, de forma coordenada e por meio de recurso financeiro oriundo de emenda parlamentar destinada à Entidade sem fins lucrativos, via **Portaria GM/MS n.º 4261/2024**, por meio da aquisição de insumos: Material Hospitalar e Material Farmacológico.

Estabelecimento de metas a serem atingidas, objetivamente especificadas, descritas quantitativa e qualitativamente (Item III – Art. 681)	Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas (Item X – Art. 681)		Quantidade
Aquisição de Material Hospitalar e Material Farmacológico	Notas Fiscais		288.081
Manter o atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)	AIHs		800médias/meses
	APACs		1.500 média/mês
Detalhamento das etapas ou fases de execução, estabelecendo os prazos de início e conclusão de cada etapa ou fase programada (Item IV – Art. 681)	Data Início	Data Final	Valor Previsto
Pesquisa de Preços	A partir da Assinatura do Convênio	Após 20 dias	Sem Custo
Aquisição Insumos Material Hospitalar	Até 20 dias após pesquisa de Preços	Após 180 dias	R\$ 999.986,48
Aquisição Insumos Material Farmacológico			
Prestação de Contas SIT/TCE	Bimestralmente a partir da Assinatura	Ao término do convênio	Sem Custo

Forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas (Item IX – Art. 681)

Serão efetuadas pesquisas de preços com 3 cotações de diferentes fornecedores, de acordo com o anexo da planilha de custos dos materiais. Serão efetuadas as compras de acordo com o ganhador do menor preço. O quantitativo está registrado de acordo com nossa média de consumo para 6 meses. As entregas dos materiais podem ser, quinzenal ou mensal. Após a chegada dos materiais e as devidas conferências de integridade física, quantidades e valores a nota fiscal segue para lançamentos de entrada no nosso estoque e envio para os devidos pagamentos. Após pagamentos segue para inserção no portal SIT para prestação de contas bimestralmente e no final do convênio.

Comprovação do exercício pleno dos poderes referentes à propriedade do imóvel, mediante certidão emitida por cartório competente, sempre que o objeto do convênio seja a execução de obras ou benfeitorias em imóvel (Item XII – Art. 681)

Não se aplica.

Razões que justifiquem a celebração do convênio (Item II – Art. 681)

Atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde de Ponta Grossa e Região dos Campos Gerais atendidos na Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, sendo que a 3ª, 4ª e 21ª Regional de Saúde compreende mais de 1 milhão de habitantes. Conforme estimativa IBGE 2021. Para prestar assim um bom serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Através do Plano Operativo Assistencial – POA, pelos quais é garantida a realização dos procedimentos da média e alta complexidade, e além da disponibilização de leitos ativos credenciados ao SUS. Através da referida contratualização a Santa Casa de Ponta Grossa é retaguarda para o Programa Hospsus, Redes Mãe Paranaense e Paraná Urgência. Para comprovação da verba/incentivo da contratualização a Instituição é avaliada de duas maneiras: 1) avaliações mensais através da Comissão Permanente da Avaliação do Contrato, que avalia o cumprimento das metas qualiquantitativas e físico-financeiras, capacidade instalada e as readequações das metas; 2) avaliações quadrimestrais através do Programa Hospsus, que conforme previsão contratual segue os parâmetros para avaliação de desempenho, conforme Resolução SESA n. 026/2013.

Em outubro de 2021 a Instituição solicitou habilitação em Alta Complexidade do Serviço em Neurocirurgia à 3ª Regional de Saúde, atendendo a PORTARIA Nº 2.920, DE 9 DE JUNHO DE 1998, bem como suas alterações atuais a solicitação encontra-se em tramitação junto aos órgãos competentes e há previsão de inserção do referido Serviço na contratualização do Plano Operativo Assistencial – POA da Instituição. Por fim, a emenda de custeio impacta diretamente nos custos da operação, ajudando a melhorar a qualidade dos Serviços ofertados aos usuários do SUS.

Serão adquiridos material hospitalar, para atender as diversas áreas no internamento do paciente SUS.

Justificativa da relação entre custos e resultados, inclusive para análise da equação custo/benefício do desembolso a ser realizado pela Administração em decorrência do convênio (Item XIII – Art. 681)

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, fundada em 31 de julho de 1907 e inaugurada em 08 de dezembro de 1912, reconhecida de utilidade pública pelos Órgãos competentes da União, de Assistência médico-hospitalar. Encontra-se localizada em polo central da Região dos Campos Gerais, prestando serviços aos pacientes que dela necessitam, sempre com alto grau de resolutividade, sendo o principal complexo médico hospitalar dos Campos Gerais.

Participa da Rede de Referência do Estado para atendimento de Gestantes de Alto Risco, bem como realiza procedimentos de alta complexidade tais como: Neurocirurgias, Cirurgias Cardíacas, Cirurgia Vascular, Oncologia, Quimioterapia, Radioterapia, Hemodiálise e Nutrição Enteral e está em processo de Credenciamento da Alta Complexidade da Neurologia e Neurocirurgia para realização de procedimentos complexos. A Santa Casa de Ponta Grossa possui contratualização para prestação de serviços ambulatoriais e hospitalares junto à Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa atende em média 386 casos clínicos de internados e média de 333 casos cirúrgicos internados por mês. E atendimentos ambulatoriais média de 24.634 atendimentos entre exames laboratoriais, quimioterapia, hemodiálise, cateterismo, exames de imagem e consultas.

Os materiais apresentados na Planilha de Orçamentos, serão utilizados nas diversas áreas de suporte ao atendimento ao paciente SUS- como Oncologia, Terapia Renal Substitutiva, Cardiologia, Centro Cirúrgico, UTI durante o internamento, atendimento ambulatorial e procedimentos.

**ANEXO III – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ELEMENTOS QUE DEMONSTREM A COMPATIBILIDADE DOS CUSTOS
COM OS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO, DEVENDO EXISTIR ELEMENTOS
INDICATIVOS DA MENSURAÇÃO DESSSES CUSTOS – Planilha de Orçamento
(Itens V e XI – Art. 681)**

Discriminação	Quantidade	Custo Unitário	Total
DESPESAS CORRENTES:			
3.3.90.30.36 Material Hospitalar			
Agulha Peridural Tuohy 17Gx3	600	R\$ 31,56	R\$ 18.936,00
Agulha Raqui 27G x 3 1/2 (0,42	1.800	R\$ 18,20	R\$ 32.760,00
Álcool Cirúrgico 800 ml frasco	120	R\$ 124,25	R\$ 14.910,00
Almotolia Descartável Clorexidina alcoólica 0,5%	7.200	R\$ 2,10	R\$ 15.120,00
Almotolia Descartável Álcool 70%	15.000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
Avental Cirúrgico Impermeável	4.480	R\$ 7,87	R\$ 35.257,60
Caneta Monopolar	4.800	R\$ 9,70	R\$ 46.560,00
Cateter Central PICC Vygon 2	70	R\$ 879,00	R\$ 61.530,00
Cateter Intravenoso Central	360	R\$ 48,00	R\$ 17.280,00
Compressa de Gaze 10x10 13 pacote	400	R\$ 43,96	R\$ 17.584,00
Curativo Elect IV Ported	12.240	R\$ 2,00	R\$ 24.480,00
Dreno de Suctor 3,2 mm	600	R\$ 15,70	R\$ 9.420,00
Esparadrapo 10cm X 4,5m	2.400	R\$ 7,78	R\$ 18.672,00
Fita Micropore 50mm X 10m	6.000	R\$ 4,60	R\$ 27.600,00
Fralda Descartável P/ Rn	15.096	R\$ 1,23	R\$ 18.568,08
Hidrogel c/ AGE 30 g	600	R\$ 46,94	R\$ 28.164,00
Indicador biológico p/ vapor,	1.215	R\$ 26,00	R\$ 31.590,00
Kit de Monitorização Intraflow	450	R\$ 92,00	R\$ 41.400,00
Luva Cirúrgica Látex Estéril Nº6,5	9.600	R\$ 1,42	R\$ 13.632,00
Luva Cirúrgica Latex Esteril Nº7,5	12.000	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
Luva Cirúrgica Látex Estéril Nº7,0	12.000	R\$ 1,42	R\$ 17.040,00
Placa eletrocirurgica bipolar	3.900	R\$ 5,80	R\$ 22.620,00
Rolo para esterelização (TIVEK 20x70)	30	R\$ 551,15	R\$ 16.534,50
Rolo para esterelização (TIVEK 25x70)	30	R\$ 638,95	R\$ 19.168,50
Sensor Sedline Bilateral Adulto	180	R\$ 170,00	R\$ 30.600,00
Seringa 50 MI Bico Cateter	1.500	R\$ 10,25	R\$ 15.375,00
Seringa EPILOR LOR BD 7 ml LS	600	R\$ 34,14	R\$ 20.484,00
Surgicel 5.1cm X 7.6cm (1953)	360	R\$ 94,74	R\$ 34.106,40
Tampa de Polifix	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.155,00
Total	263.631		R\$ 699.987,08
3.3.90.30.09 Material Farmacológico			
Albumina Humana 20% (10 g/ 50 ml)	180	R\$ 164,26	R\$ 29.566,80
Ampicilina/Sulbactam (2,0 g / 1,0 g) FA	600	R\$ 11,65	R\$ 6.990,00
Cloridrato de Escetamina 50 mg / ml ampola 2 ml	900	R\$ 11,00	R\$ 9.900,00
Dimenidrato/Vitamina B6/Glicose/D-Fructose Inj. (Ampola C/ 10 ml)	1.800	R\$ 7,96	R\$ 14.328,00
Dipropionato de beclometasona 100 mcg/formoterol 6 mcg Aerossol 120 doses	140	R\$ 143,00	R\$ 20.020,00
Fumarato formoterol/budesonida 6/200 mcg Aerossol 120 doses	130	R\$ 125,00	R\$ 16.250,00
Levobupivacaína 0,5% c/ vasoconstritor 20ml Inj	640	R\$ 26,80	R\$ 17.152,00

Lidocaína 2% /Metilcelulose Geléia Tb 30 g	2.700	R\$ 6,48	R\$ 17.496,00
Nitroglicerina 50 mg/10 ml Amp.	300	R\$ 36,80	R\$ 11.040,00
Salbutamol 100 mcg/Dose Spray (Frasco 200 doses)	600	R\$ 18,85	R\$ 11.310,00
Sevoflurano (Frasco C/ 250ml)	240	R\$ 370,00	R\$ 88.800,00
Sulfato de Polimixina B 500.000 UI	600	R\$ 11,00	R\$ 6.600,00
Trometamol ceterolaco 30 mg/ ml amp 1 ml	4.200	R\$ 3,14	R\$ 13.188,00
Cimetidina 150mg/ML Inj. (Ampola C/ 2ml)	9.000	R\$ 1,06	R\$ 9.540,00
Hidroxido De Ferro Iv 20 mg/ml (Ampola C/ 5 ml)	900	R\$ 11,45	R\$ 10.305,00
Ropivacaina 10 mg/ml Inj. 20 ml	600	R\$ 11,75	R\$ 7.050,00
Remifentanil 2 mg Inj. FA	320	R\$ 14,98	R\$ 4.793,60
Cloridrato De Lidocaína 2 % C/ Norepinefrina 20 ML Inj.	600	R\$ 9,45	R\$ 5.670,00
Total	24.450		R\$ 299.999,40
Soma Despesas Correntes R\$	288.081		R\$ 999.986,48
DESPESAS DE CAPITAL:			
Soma Despesas de Capital R\$		-----	
VALOR TOTAL (Correntes e Capital)	288.081	-----	R\$ 999.986,48

ANEXO IV - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO (Item VI – Art. 681)

Repasse do Concedente

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
R\$ 999.986,48					
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

Comprovação de que a contrapartida, quando prevista, está devidamente assegurada (Item VII – Art. 681) - Declaração

1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	5ª parcela	6ª parcela
7ª parcela	8ª parcela	9ª parcela	10ª parcela	11ª parcela	12ª parcela

ANEXO V- DECLARAÇÃO DO TOMADOR

Na qualidade de representante legal do proponente **DECLARO**, para fins de prova junto a Secretaria de Estado da Saúde, para efeitos e sob penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional/ Estadual, ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Em 10 de fev de 2025

Juarez Antonio Carvalho
CPF 244.180.999-72
Provedor
Santa Casa de Misericórdia de Ponta
Grossa

Claudinéia Lopes da Silva
CPF 004.907.959-00
Contadora – CRC 53549 - PR
Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa

ANEXO VI- APROVAÇÃO

APROVO o Plano de Trabalho.

Curitiba, data da assinatura qualificada.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento: **10PlanodeTrabalhoPortariaGMMS42612024SantaCasadePontaGrossa10022025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Alberto Gebrim Preto** em 08/04/2025 15:31.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Juarez Antonio Carvalho** em 10/02/2025 17:51, **Claudineia Lopes da Silva** em 10/02/2025 17:51.

Inserido ao protocolo **22.872.344-4** por: **Renata Aparecida Dias** em: 12/02/2025 08:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
c8b73c73db2015aecfddbdf6733bbad8.